



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CONSEMA N° 031, de 05 de maio de 2003

*Altera a composição da Câmara Técnica
Permanente de Gestão Compartilhada
Estado/Município.*

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n°10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o item VII, do Artigo 1°, da Resolução CONSEMA 008/2000, para acrescentar, na composição da Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada Estado/Município, a **Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA**, e exclui, da mencionada Câmara Técnica, o Departamento de Florestas e Áreas Protegidas-DEFAP.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2003.

Claudio Dilda
Presidente do CONSEMA
Diretor-Presidente da FEPAM